

Magistratura: aposentadoria deve mudar

BRASÍLIA — O relator-geral da revisão constitucional, deputado Nelson Jobim (PMDB-RS), anunciou ontem que deverá propor mudanças na aposentadoria para o Ministério Público e magistratura federais. Hoje, procuradores e juízes se aposentam com vencimentos integrais em caso de invalidez ou quando completam 70 anos de idade. Também podem optar por se aposentar aos 30 anos de serviço, "após cinco anos de exercício efetivo na judicatura" (artigo 93, inciso VI da Constituição).

— Os membros do Ministério Público não podem gozar de aposentadoria diferenciada do restante dos trabalhadores. E isso se aplica também à magistratura — afirmou Jobim, durante reunião na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara.

Jobim afirmou ainda que, em

seu relatório, deverá sugerir a proibição da participação política dos integrantes do Ministério Público. Também incluirá a obrigação de prestação de contas pela Procuradoria da União e pelo Poder Judiciário.

Ele revelou que tentará conciliar a demarcação de terras indígenas nas fronteiras com a presença das Forças Armadas nessas áreas, para a defesa do território nacional.

— É preciso compatibilizar esses dois interesses: manter a demarcação, mas assegurar a presença do Exército na defesa das fronteiras brasileiras — afirmou o relator-geral. Jobim enfatizou que a questão da competência para demarcação das áreas indígenas tem de ser resolvida na revisão constitucional, pois considera que não haverá consenso para a elaboração de leis posteriores sobre a questão.